



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

## **“PORTARIA Nº 15.736”**

**TENDO EM VISTA** o que foi requerido através via sistema informatizado (Memorando 7.937/2023, de 20 de julho de 2023);

**CONCEDE**, pensão por morte pelos direitos adquiridos do ex-servidor público municipal **ALZIRO NEGRI**, de acordo com a Lei Municipal nº 1.495, de 26 de abril de 2002, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.524, de 16 de junho de 2016 e Art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal (Redação anterior à EC 103/2019);

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, inciso II, “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

## **RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, a partir de 17 de julho de 2023, **PENSÃO POR MORTE**, pelos direitos adquiridos do ex-servidor público municipal **ALZIRO NEGRI**, falecido em 17 de julho de 2023, nos termos do Art. 40, §7º e §8º da Constituição Federal – Redação anterior à EC 103/2019 (Provento integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente - Sem Paridade), que faz jus a cônjuge viúva **VILMA MARIA VALÉRIO NEGRI**, CPF/MF nº 944.185.869-20, com cota única e vitalícia de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 1.792,05 (um mil, setecentos e noventa e dois reais e cinco centavos).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 17 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE (17) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

*(Documento assinado digitalmente)*

Moacir Olivatti

**Prefeito Municipal**